

57
domamichi

Lei nº 443/79

Dispositivo sobre aprovação do Plano Rodoviário do Município de Inconfidentes - MG.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, MG, discutida e aprovada, pelo Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

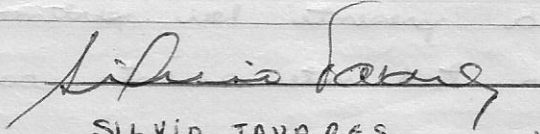
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Inconfidentes, em atendimento à Lei Federal 5.917, de 10/09/1973 e de acordo com as Instruções Básicas, pré-estabelecidas pelo DER-MG.

Artigo 2º - Passam a fazer parte integrante desta lei, as Estradas de jurisdição municipal arroladas na Relação descritiva de conformidade com o mapa do referido Plano.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República Municipal de Inconfidentes, em 26 de junho de 1979.

© Prefeito Municipal


SILVIO TAVARES

© Secretário


GUILHERME ED. SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 27/06/79